



Federação Brasileira de Filatelia

Regulamento Especial para as coleções de CARTÕES-POSTAIS nas Exposições FEBRAF

1 - Introdução

Este regulamento especial foi elaborado para orientar as participações de coleções de CARTÕES-POSTAIS em exposições promovidas pela FEBRAF. O cartão-postal tem uma estreita ligação com a Filatelia, pois é destinado, principalmente, para o envio de mensagens por meio dos Correios.

2 - Exposições competitivas

A classe de CARTÕES-POSTAIS é aceita como uma classe de competição para as exposições FEBRAF nacionais, regionais e locais, aprovadas pelos clubes e associações pertinentes.

3 - Definição de CARTÃO-POSTAL

Um cartão-postal deve ser ilustrado. Além disso, pode ser:

Circulado: postal que tenha características indicativas de que foi processado pela administração postal;

Não circulado: postal que tenha impressos linhas ou espaços para o endereçamento, o que mostra que o cartão é destinado a ser enviado sem envelopes.

Novo: postal sem qualquer indicação de uso, ou seja, que possui os espaços para a mensagem e o endereçamento não preenchidos por qualquer forma.

Usado: postal que contenha a mensagem sob qualquer tipo de apresentação, podendo ter sido circulado ou não. Exceção feita às marcas de colecionadores, tais como carimbo com nome do(s) colecionador (es) a quem o cartão postal pertença ou tenha pertencido, indicativo de local e data de aquisição e outras pequenas marcas.

São permitidos somente cartões-postais contemporâneos originais, ou seja, reimpressões produzidas em uma época posterior deverão ser mostradas apenas excepcionalmente.

Os cartões-postais podem ser produzidos com diferentes tipos de materiais (papel, madeira, cortiça, tecido etc.). Podem ser impressos, desenhados ou pintados à mão, bordados, fotográficos etc.

Os cartões-postais, principalmente os fotográficos, podem não ter o espaço definido para mensagem e endereçamento, sendo chamados de "verso liso". Estes cartões-postais, quando não circulados, devem ter estas características descritas.

4 - Tipos de coleção

Uma coleção de cartões-postais pode ser desenvolvida com base em um espaço geográfico (*topográfica*), em um tema (*temática*), em um aspecto social (*história de um povo ou lugar*), em

uma biografia (*história de uma pessoa*) ou de acordo com um aspecto especial (*um artista, a impressão, o material*), sob a livre escolha do colecionador.

A coleção deve ser capaz de ser montada nos quadros de exibição do padrão internacional (890 x 1180 mm), com 16 (dezesesseis) páginas de formato A4 (210 x 297 mm) por quadro, ou equivalentes.

5 - Princípios para o desenvolvimento da coleção

5.1 - Ideia, plano e desenvolvimento

O título deve, da melhor maneira possível, refletir o conteúdo da coleção.

Um plano preliminar (introdução) mostra o conceito e a estrutura da coleção.

O índice, contendo título, capítulos e seções, deve mostrar a estrutura lógica da coleção.

O título, o plano e o índice devem ser apresentados na página introdutória – primeira página da coleção.

O desenvolvimento da coleção deve estar em conformidade com o título e com o plano.

Cada cartão da coleção deve estar relacionado com o tópico em que estiver inserido.

5.2 - Conhecimento e pesquisa

Pesquisa é um pré-requisito para conhecimento do tópico.

O conhecimento do conteúdo de cada cartão postal exigirá uma pesquisa apresentada em relatórios concisos e em conexão com o cartão.

5.3 – Condição e raridade

Os itens selecionados deverão mostrar a melhor qualidade possível, disponível para o assunto escolhido. Cantos ausentes ou dobrados, riscos, arranhões etc. influenciam a condição dos cartões-postais.

Raridade está diretamente relacionada com dificuldade de encontrar tais cartões-postais, na dificuldade de adquirir os mesmos.

5.4 – Apresentação

Os tamanhos de folha recomendados são:

- a) 21 x 29,7 cm (formato A4) – quatro folhas em uma fila, dezesseis folhas por quadro.
- b) 28 x 29,7 cm (formato A4 + 1/3) – três folhas em uma fila, doze folhas por quadro.
- c) 42 x 29,7 cm (formato A3) – duas folhas em uma fila, oito folhas por quadro.

Todos os cartões-postais deverão ter em sua descrição, obrigatoriamente, a condição de circulado ou não, novo/usado, verso (dividido, com linhas para endereçamento, liso etc.). (Sempre que for possível constará da descrição: editor, local e data da edição).

6 - Julgamento

As coleções de cartões-postais serão julgadas por um Júri composto por especialistas na matéria.

7 - Avaliação

A avaliação de uma coleção irá considerar os seguintes critérios e pontuações:

- Idéia, plano (10) e tratamento (20)	30
- Conhecimento e pesquisa	35
- Condição (10) e raridade (20)	30
- Apresentação	5
- TOTAL	100

8 - Prêmios

A premiação será baseada na pontuação total obtida nos termos do item 6.

A medalha será obtida com as seguintes pontuações:

Medalha	Pontuação
Ouro Grande	> 95
Ouro	90 – 95
Vermeil Grande	85 – 89
Vermeil	80 – 84
Prata Grande	75 – 79
Prata	70 – 74
Bronze Prateado	60 – 69
Bronze	50 – 59
Diploma de participação	< 50

Conforme disponibilidade de cada exposição poderá ser atribuído um prêmio especial, bem como felicitações do Júri.

9 - Qualificação

I) Para participar de uma exposição regional, a coleção deverá ter recebido, pelo menos, uma medalha de bronze prateado em exposição local. II) Para participar de uma exposição nacional, a coleção deverá ter recebido, pelo menos, uma medalha de prata grande em exposição regional.

Excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora, uma exposição poderá admitir a participação de coleções que tenham a qualificação mínima, servindo de qualificação para futuras exposições.

10 - Disposições Finais

Este **Regulamento Especial** se aplica a todas as exposições às quais for concedido o patrocínio, o suporte ou o reconhecimento da FEBRAF.

Participe e divulgue a Filatelia no Brasil!